

DECISÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, em razão da Declaração firmada pela Comissão de Licitação em 29/11/2018 que declarou fracassado o procedimento de licitação (pregão presencial) regido pelo Edital n.º 39/2018, cujo objeto era a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos (Carrinho Abastecedor, Pallet e Carro Funcional) ao CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar n.º 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar n.º 147/2014, cuja sessão de abertura de envelopes ocorreu em 27/11/2018, **RESOLVE, DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA** em razão da inexistência de licitantes classificados para os itens 2, 3 e 4 do referido certame.

Considerando-se tratar de equipamentos essenciais para as atividades dos setores de almoxarifado e limpeza, onde tais equipamentos irão agilizar os trabalhos dos setores e proporcionar um maior desempenho das atividades institucionais realizadas, encaminhe-se os autos ao Setor de Compras e Licitações para estudos, readequação do edital e abertura de novo certame.

Publique-se.

Maringá/PR, 29 de novembro de 2018.

Robson Ramos
PRESIDENTE